



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

**1. PREÂMBULO**

Município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

**2. OBJETO**

Aquisição de passagens aéreas para 1 pessoa, trecho Chapecó/SC – Florianópolis/SC, ida e volta.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor de R\$ 3.210,82 (três mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**4. JUSTIFICATIVA DO VALOR**

Menor valor encontrado no orçamento.

**5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 64. Fonte 266000002035. 08.001.08.244.0007.2022

**6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

**6.1. Documentação:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade de 11/05/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina, com validade de 01/07/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade de 14/05/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade de 14/04/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade de 01/07/2024;
- f) Certidão de falência e concordata negativa com validade de 14/06/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( x ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;



- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

#### **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Empresa que apresentou menor valor no orçamento.

ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.981794/0001-54

RUA ITÁLIA, Nº 153-E, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECÓ/SC/89801-463

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 04 de abril de 2024.

---

**DAIARA EICHELBERGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos da Comissão de Licitação, referente à Realização do Processo de Licitação nº 60/2024, Dispensa de Licitação nº 60/2024, que objetiva a **Aquisição de passagens aéreas para 1 pessoa, trecho Chapecó/SC – Florianópolis/SC, ida e volta**, RATIFICO o correspondente procedimento e AUTORIZO a contratação da Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA para que execute os serviços nos exatos termos do contrato anexo ao Processo Licitatório.

Águas de Chapecó, 04 de abril de 2024.

**Leonir Antônio Hentges**  
**Prefeito**